PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

P.L 3.488

LEI 3.170, DE 02 DE ABRIL DE 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Como recursos, serão utilizados os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação: 02.10.01.10.302.0012.2158.449051 – Ficha 387.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 02 de abril de 2004.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL